

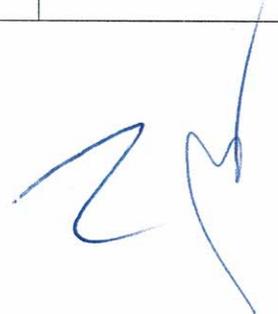
COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 973/2023
LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através da Secretaria de Desporto e Lazer e Comissão de Avaliação de Documentação, após a revisão dos Pareceres dos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação final dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Curtas	Casa do Artista Caponense	Ancestralidade	81,5	1º
	Donatila Terezinha da Luz	Encantorias luz e cor	75,5	2º
	Juliano canal de Castro	A Mar	72,0	3º
	Matheus Viana Stein	Verão em Capão	68,5	4º
	Douglas Moura de Souza	Se essa Rua Fosse Minha	66,5	5º
	Dionatan Divior Magni da Silva	A voz que não se calou	27,5	Desclassificado
Videoclipe	Roberta Simon	Reverberações	73,5	1º
	Bruno saraiva de Moura	Estúdio A Festival	73,0	2º
	Janerson Chaves da Silveira	Entre o Mar e a Lagoa	71,0	3º
	Romulo Dubai Machado	O samba Vive	66,5	4º
	Clovis Leandro Andriotti Ribeiro	Toda Magia	57,0	5º
	Ester Fabiana Sterenberg	Vida e Obra	0	Desclassificada



	Zenaidir da Silva Carpes	Preta Artesã	0	Desclassificada
	Dionatan Divnior Margni da Silva	Nova Música do Grupo Geração	27,5	Desclassificado
Apoio a Salas de cinema	Cine + arte capão da canoa	Cine + arte: cultura e inclusão	77,5	1º
Ação de Formação audiovisual	Go Games Ltda.	Aprendemos juntos	74,0	1º
	Rui Carvalho dos Santos filho	Roteiro e Direção	71,0	2º

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas. Houve quatro inscrições às vagas destinadas a pessoas negras, sendo três na categoria Videoclipe. O projeto Entre o Mar e a Lagoa não apresentou declaração de COTAS. Já Preta Artesã, além de não ter apresentado declaração de cotas, foi desclassificada por não obter a nota mínima na Avaliação. Já o Estúdio A Festival apresentou declaração para cotas em sua inscrição. Na categoria de Curta metragem ocorreu a inscrição para vaga de cotas o projeto Ancestralidade, porém a mesma não apresentou comprovante de declaração. De acordo com o Edital - itens 6.5 e 6.6, as vagas onde não houveram inscrições e vagas por meio de desclassificação, foram remanejadas para a ampla concorrência.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do Inciso I e III

- Videoclipes, por insuficiência de projetos para ocupar as vagas por motivo de desclassificação dos projetos Vida e Obra, Preta Artesã e Nova Música do Grupo Geração. Considerando o número de vagas ofertadas na categoria de, 6, e os projetos contemplados, 5, resta o saldo de **R\$ 8.709,64**.
- Ação de Formação audiovisual, por insuficiência de inscrições considerando o número de vagas ofertadas na categoria, 3, e os projetos contemplados, 2, resta o saldo de **R\$ 9.481,41**.

Logo, a soma de valores a remanejar é de **R\$ 18.551,05**.

Do remanejamento dos recursos: "13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento Audiovisual e contemplar Proponentes classificados.

Portanto, remaneja-se o valor remanescente de forma igualitária para todos curtas metragens e videoclipes contemplados, 11(onze), que terão somada ao valor original da vaga a qual concorreram a quantia de **R\$ 1.686,45**.

Contra os Resultados Preliminares, foram apresentados Recursos dos projetos **A Voz que não se Calou e Vida e Obra**, ambos **Indeferidos**.

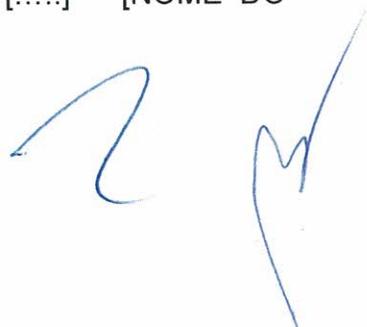
Os proponentes CLASSIFICADOS passam agora à ETAPA DE HABILITAÇÃO. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos (término - 05/02/2023), apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital, são elas: **pessoa física** (I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Capão da Canoa; III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural) e **pessoa jurídica** (I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;) Caso necessário, conforme item 10.7 do Edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO.

A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico:cultura@capaodacanoa.rs.gov.br ou por meio físico, das 13h às 18h30min, na Av. Flávio Boianovski, 789, Bairro Zona Nova.

Incluir no assunto do e-mail e no texto da solicitação do protocolo geral os termos a seguir:

FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL .../2023 CATEGORIA [.....] – [NOME DO PROPONENTE]



Além dos documentos encaminhados, devem constar a **Tabela Orçamentária** com o valor original do projeto juntamente com o valores acrescidos e a forma de utilização do mesmo.

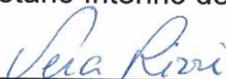
Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2024.



Amauri Magnus Germano
Prefeito Municipal de Capão da Canoa



Marcos Roberto da Silva Oliveira
Secretário Interino de Cultura, Desporto e Lazer



Vera Rizzi
Presidente Comissão de Avaliação de Documentação



Freitas Lima Sociedade Individual de Advogados
Consultoria contratada